

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

AÇÃO FISCAL NA REGIÃO
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VOLUME I

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL
COORDENAÇÃO REGIONAL - REGIÃO 05
JULHO/96

MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTb
SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO - SEFIT
COORDENAÇÃO DE GRUPOS DE FISC. MÓVEL - REGIÃO 5

**RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO REALIZADA NA
REGIÃO DE CAMPOS DOS GOITACAZES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

1.0 - INTRODUÇÃO:

O presente relatório tem como finalidade apresentar os resultados obtidos na fiscalização realizada na região de Campos dos Goitacazes, incluindo os municípios de Campos dos Goitacazes, Carapebus, Quissaman, Cabo Frio e Cardoso Moreira. Esta fiscalização teve o objetivo de fiscalizar as usinas de álcool e açúcar, bem como as lavouras de cana de açúcar, em atendimento às denúncias apresentadas pelo Sindicato dos trabalhadores Rurais de Campos dos Goitacazes e também, em atendimento aos inquéritos existentes, tanto no Ministério Público Federal, como na Procuradoria Regional do Trabalho.

As principais denúncias apresentadas foram:

- 1-Existência de trabalho infanto-juvenil no corte de cana-de-açúcar, sem quaisquer proteção quanto a legislação trabalhista e quanto a segurança e saúde no trabalho;
- 2-Irregularidades quanto a legislação trabalhista e quanto a segurança e saúde dos trabalhadores, que laboram nas frentes de trabalho, na capina, no corte e no transporte de cana-de-açúcar;
- 3-Irregularidades quanto a segurança e saúde dos trabalhadores nas unidades industriais;
- 4-Falta de recolhimento de FGTS;
- 5-Falta de pagamento de salários;
- 6-Fraude a legislação trabalhista, com a contratação de terceiros para o corte da cana-de-açúcar.

2.0 - INTEGRANTES DA EQUIPE:



3.0- PERÍODO DA OPERAÇÃO: 14.07.96 a 26.07.96

4.0- HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

4.1- Dia 14.07.96:

Destinado para o deslocamento dos integrantes da equipe para a região de Campos dos Goitacazes/RJ, sendo este transporte realizado com os veículos da operação.

4.2- Dia 15.07.96:

Deslocamento de duas viaturas para a cidade de Macaé/RJ, para trazer os Agentes da Polícia Federal, daquela Delegacia, que farão parte da equipe.

Reunião no Sindicato dos trabalhadores Rurais de Campos de Goitacazes para definir a divisão das equipes e as frentes de trabalho a serem fiscalizadas nas lavouras de cana-de-açúcar.

4.3- Dia 16.07.96:

Foram definidas duas equipes; sendo que uma foi fiscalizar fazendas de lavoura de cana-de-açúcar, pertencentes a usina Sta. Cruz e a outra, foi fiscalizar fazendas de lavoura de cana-de-açúcar, pertencentes as usinas Outeiro e Sapucaia.

No final da tarde foi realizado "barreira" no local denominado travessão, para averiguar as condições de transporte dos trabalhadores e para levantar o nome dos trabalhadores.

4.4- Dia 17.07.96:

1- Cia Usina Outeiro. (paralizada)

Outeiro - 2º Distrito - Zona rural - Cardoso Moreira/RJ

Total de empregados alcançados: 13

empregados sem registro: 00

autos de infração: 5

Irregularidades constatadas: deixar de pré-assinalar o período de repouso;
manter empregados em atividade aos domingos;
não conceder descanso semanal de 24 horas aos empregados;
não realizou o pagto dos salários de maio a junho/96;
não depositou o FGTS de dez/95 a jun/96.

2- Atividade Agrocanavieira Ltda.

Outeiro - 2º Distrito - Zona Rural - Cardoso Moreira/RJ

Total de empregados alcançados: 131

empregados sem registro: 44

autos de infração: 12

Irregularidades constatadas: deixar de conceder intervalo de 11 horas entre jornadas;
não conceder descanso semanal de 24 horas aos empregados;
manter trabalhador sem registro em sistema competente;
não assinalar em registro mecânico o período de repouso;
não efetuar o pagto dos salários do mês de mai/96;
não exibir documentos exigidos pelo A.I.T.;
não depositar o FGTS do mês mai/96;
não fornecer material de primeiros socorros;
não fornecer EPI's;
permitir atividade laboral de empregados descalços;
não fornecer aquecimento p/ marmitas;
não fornecer água potável em recipientes adequados.

3- Usina Santa Cruz S.A.

Santa Cruz - 1º Distrito - Campos dos Goitacazes/RJ

Total de empregados alcançados: 1793

empregados sem registro: 282

autos de infração: 27

menores de 14 anos: 3

Irregularidades constatadas: não organizar e não manter em funcionamento SESMT;
não fornecer EPI's aos trabalhadores;
manter trabalhador sem registro em sistema competente;
efetuar descontos irregulares nos salários;
não fornecer material de primeiros socorros;
não proteger as transmissões das máquinas;
não dotar de guarda-corpos vão abertos;
permitir transporte de produtos químicos c/ de uso pessoal;
não destruir embalagens vazias de agrotóxicos;
não fornecer água potável nas frentes de trabalho;
transportar trabalhadores em veículos inadequados;
não dotar as frentes de trabalho de abrigos rústicos;
não implantar o PCMSO;
não implantar o PPRA;
empilhar sacaria com mais de trinta fiadas;
não fornecer aquecimento para as marmitas;
prorrogar jornada normal de trabalho;
não anotar em registro mecânico os horários de ent. e saída;
não conceder período mínimo de 11 horas entre jornadas;
nº insuficiente de chuveiros em atividades insalubres;
manter empregados em atividade nos feriados s/ autorização;
reter por mais de 48 horas as CTPS;
não conceder intervalo para alimentação pelo menos 1 hora;
manter empregado em atividade aos domingos s/autorização;
não conceder descanso semanal de 24 horas;
descumprir escala de revezamento;
manter em serviço menor de 14 anos.

Obs: Foram apreendidos trinta documentos, assinados pelos trabalhadores, em branco.

4- Usina Sapucaia S/A.

Sapucaia - 3º Distrito - Zona Rural - Campos dos Goitacazes/RJ

Total de empregados alcançados: 1308

empregados sem registro: 275

autos de infração lavrados: 17

Irregularidades constatadas: Manter trabalhador sem registro em sistema competente;
não efetuar anotações nas CTPS;
não dotar o local de vestiário;
não fornecer meios para aquecimento da alimentação;
reduzir o limite mínimo de 1 hora para repouso/alim.;
manter empregado em atividade em feriados s/autorização;
não conceder período mínimo de 11 horas entre jornadas;
Prorrogar a jornada normal de trabalho s/ justificativa legal;
manter empregados em atividade aos domingos; 3

manter SESMT subdimensionado;
ministrar curso de cipa irregularmente;
não fornecer EPI's gratuitamente;
não tornar obrigatório o uso de EPI's;
não realizar exames médicos complementares;
não elaborar o PPRA;
não pagar adicional de insalubridade;
não conceder descanso semanal de 24 horas consecutivas;

5- XXXXXXXXXX Montagens Industriais ✓
Rua João Pessoa, 116 sl-02 - centro - Campos dos Goitacazes/RJ

Total de empregados alcançados: 16
empregados sem registro: 6
autos de infração lavrados: 2

Irregularidades constatadas: Manter empregados sem registro em sistema competente;
não fornecer EPI's ao empregados.

Obs: A empresa estava prestando serviços de manutenção e reforma na unidade industrial da usina sapucaia. Sendo que durante a nossa ação fiscal foi flagrado uma situação de grave iminente risco, no qual os trabalhadores faziam limpeza de uma coluna de destilação numa altura superior a 20,00 mts, sujeito a risco de queda, sem andaimes adequados e cinto de segurança. A atividade foi interditada por nós até que fosse tomada as medidas cabíveis pela empresa.

A empresa apresentou uma declaração de que realizou as inspeções das caldeiras, mas que até aquele momento não tinha recebido os relatórios, em anexo.

4.5- Dia 18.07.96

Foram efetuadas fiscalizações em fazendas de propriedade das usinas Cupim e Paraíso e também de propriedades de seus fornecedores., sendo que o corte e o transporte da cana-de-açúcar, destes, é efetuada por trabalhadores das usinas.

No final da tarde, a partir das 16.00 horas foi realizado barreiras em dois pontos da BR-101, com a finalidade de verificar as condições de transporte e realizar levantamento físico dos trabalhadores.

4.6- Dia 19.07.96

6- Companhia Açucareira Usina Cupim ✓
Log. Ururai s/n Ururai - Campos dos Goitacazes/RJ

Total de empregados alcançados: 999
empregados sem registro: 92
autos de infração: 24
menor de 14 anos: 1

Irregularidades constatadas: manter trabalhador sem registro em sistema competente;
não dimensionar o SESMT;
não fornecer EPI's aos trabalhadores;
não depositar o FGTS mensalmente;
não conceder o período mínimo de 11 horas entre jornadas;
não organizar escala de revezamento;
reduzir o limite mínimo de 1 hora para repouso/alimentação;
não conceder o descanso semanal de 24 horas consecutivas;
prorrogar a jornada normal de trabalho s/justificativa;
não possuir registro de ponto;

manter trabalhador na função de vigilância, sem qualificação;
deixar de efetuar anotações nas CTPS;
não elaborar o PPRA;
não realizar exames médicos complementares;
não promover treinamento para os membros da CIPA;
não pagar o adicional de insalubridade;
não pagar o adicional de periculosidade;
não enclausurar as partes móveis das máquinas/equipamentos;
não dispor de guarda-corpos nos locais com risco de queda;
não fornecer meios para aquecimento de alimentação;
não destruir embalagens vazias de agrotóxicos;
manter instalações elétricas expostas;
empilhamento de sacarias acima de 30 fiadas;
manter em serviço empregado com idade inferior a 14 anos.

7- Cia. Açucareira Paraíso.

Vila de Tocos - 17º Distrito - Campos dos Goitacazes/RJ

Total de empregados alcançados: 329

empregados sem registro: 0

autos de infração: 21

Irregularidades constatadas: não tornar obrigatório o uso de EPI's;
não promover curso para os membros da CIPA;
não enclausurar as partes móveis das máquinas/equipamentos;
efetuar descontos ilegais nos salários dos trabalhadores;
não conceder descanso mínimo de 11 horas entre jornadas;
não organizar escala de revezamento;
reduzir intervalo mínimo de 1 hora para repouso/alimentação;
não conceder descanso semanal de 24 horas consecutivas;
não anotar os horários de saída e entrada em ponto;
não efetuar o pagamento mensal dos trabalhadores;
prorrogar a jornada normal de trabalho s/justificativa;
não depositar o FGTS mensalmente;
reter por mais de 48 horas as CTPS;
não possuir quadro de horário de trabalho;
não manter condições de higiene nas inst. sanitárias;
manter operador não qualificado para caldeiras;
manter depressões e saliências nos pisos com risco de queda;
manter transformador de energia em local inadequado;
manter o SESMT subdimensionado;
não implantar o PPRA;
não implantar o PCMSO.

8- Tocos Agrocanavieira S.A

Praça Athaide Barbosa nº01, Bloco A, sala 1, Vila Tocos, Campos dos Goitacazes/RJ

Total de empregados alcançados: 1881

empregados sem registro: 188

autos de infração: 13

menores de 14 anos: 2

Irregularidades constatadas: manter trabalhador sem registro em sistema competente; 5

não organizar e não manter em funcionamento SEPATR;
não fornecer água potável p/ as frentes de trabalho;
não fornecer meios para aquecimento das marmitas;
não fornecer EPI's aos cortadores de cana-de-açúcar;
não implementar o PCMSO;
não fornecer material de prestação de primeiros socorros;
reter por mais de 48 horas as CTPS;
não depositar o FGTS;
manter em serviço menor de 14 anos;
omissão de dados essenciais em recibos de pagto;
não dotar frentes de trabalho de abrigos;
não organizar a CIPATR.

9- Motomec Motomecanização Transp. Agrícolas S.A.
Praça Athaide Barbosa, 01 - Bloco A, sala 5, Vila de Tocos - Campos dos Goitacazes/RJ;
Total de empregados alcançados: 35
empregados sem registro: 0
autos de infração: 7

Irregularidades constatadas: Não fornecer EPI's gratuitamente aos empregados;
não organizar a CIPA;
não elaborar o PCMSO;
não implantar o PPRA;
não depositar o FGTS mensalmente;
efetuar descontos ilegais nos salários;
omitir dados essenciais nos recibos de pagamentos.

4.7- Dia 20.07.96

Foram realizadas inspeções em fazendas de corte de cana-de-açúcar para levantamento físico de trabalhadores e condições de segurança e saúde.

4.8- Dia 21.07.96

Destinado a avaliação das atividades da semana e confecção de relatórios.

4.9- Dia 22.07.96

10-Cia Engenho Central de Quissaman
Estrada Principal, 832 - Quissaman/RJ
Total de empregados alcançados: 920
empregados sem registro: 262
autos de infração: 18
menores de 14 anos: 2

Irregularidades constatadas: Manter trabalhador sem registro em sistema competente;
prorrogar jornada normal de trabalho sem justificativa;
não efetuar pagto do salário até o quinto dia útil subsequente;
não organizar e não manter em funcionamento SESMT;
não fornecer EPI's aos trabalhadores;
não elaborar o programa de prevenção de riscos ambientais;
não manter vestiário no estabelecimento industrial;
não dotar o estabelecimento de extintores de incêndio;
não enclausurar as partes móveis das máquinas/equipamentos;
manter chaves de energia desprotegidas;

manter locais com risco de queda sem proteção;
não elaborar o PCMSO;
não fornecer meios para aquecimento de alimentação;
não fornecer materiais de primeiros socorros;
não depositar o FGTS;
não efetuar o pagto das parcelas rescisórias;
manter salários em atraso, desrespeitando acordo coletivo;
manter em serviço empregados com idade inferior a 14 anos.

Obs: Como a última inspeção das caldeiras apresentadas eram de 1985, situação esta de grave iminente risco. Fizemos o devido relatório, em anexo e encaminhamos o mesmo com a proposta de interdição para o Delegado Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, conforme legislação vigente.

4.10-Dia 23.07.96

11-Usina Carapebus S/A

Carapebus/RJ

Total de empregados alcançados: 688

empregados sem registro 102

autos de infração: 33

Irregularidades constatadas: Manter trabalhador sem registro em sistema competente;
não conceder período mínimo de uma hora p/ repouso;
não conceder descanso semanal de 24 horas consecutivas;
não depositar o FGTS mensalmente;
não organizar escala de revezamento;
não efetuar as anotações nas CTPS;
não conceder ao empregado adolescente tempo necessário a frequências às aulas;
manter operadora em serviço por mais de 36 horas sem;
empilhamento de sacaria com mais de 30 fiadas;
não dotar os vãos de guarda-corpo;
não proteger as instalações elétricas contra choque;
não enclausurar as partes móveis das máquinas/equip.;
não dotar o estabelecimento de vestiários adequados;
não efetuar recarga de extintores;
nº insuficiente de lavatórios p/ atividades insalubres;
nº insuficiente de chuveiros p/ atividades insalubres;
operador de caldeira não qualificado;
falta de higienização das instalações sanitárias;
não elaborar o PPRA;
não elaborar o PCMSO;
não implantar o SESMT;
não fornecer meios de aquecimento para alimentação;
não fornecer materiais de primeiros socorros;
não fornecer EPI's;
não fornecer água potável;
efetuar descontos ilegais nos salários;
não efetuar pgto de salários;

manter empregado em atividade aos domingos s/autorização;
manter empregado em atividade nos feriados s/autorização;
não conceder período de 11 horas entre jornadas;
não anotar os horários de entrada e saída nos pontos;
não exibir documentos exigidos pelo A.I.T;
prorrogar a jornada de trabalho s/justificativa legal.

4.11-Dia 24.07.96

12-Agrisa - Agro Industrial São João S.A

Loc Tamoios s/n - 2º Distrito - Cabo Frio/RJ

Total de empregados alcançados: 480

empregados sem registro: 00

autos de infração: 24

Irregularidades constatadas: manter trabalhador sem registro;

manter incompletas anotações de registro de trabalhador;
deixar de assinalar os horários de saída e entrada em ponto;
prorrogar jornada normal de trabalho sem justificativa;
deixar de conceder intervalo de 11 horas entre jornadas;
manter empregado em atividade aos domingos s/ autorização;
não conceder descanso semanal de 24 horas consecutivas;
manter operadora de equip. telef. por mais de 36 horas/sem.;
reduzir o limite de 1 hora para repouso/alimentação;
não efetuar pagto de salário;
não organizar e não manter em funcionamento SESMT;
não fornecer EPI's aos trabalhadores;
não enclausurar as partes móveis das máquinas;
manter instalações elétricas expostas;
não manter vestiário adequado;
deixar aberturas de piso sem proteção;
não implantar o PCMSO;
nº insuficiente de lavatórios p/ atividades insalubres;
nº insuficiente de chuveiros p/ atividades insalubres;
não dotar o estabelecimento de inst. sanitárias;
não destruir embalagens vazias de agrotóxicos;
armazenar produtos químicos com materiais diversos;
falta de portas nos gabinetes sanitários;
não implantar o PPRA;
operador de caldeira não qualificado.

Obs: O FGTS que se encontrava em atraso, o mes de jun/96 foi recolhido em ação fiscal.

13-Fontes Agro Pecuária Ltda F = 254

Fazenda do Vinhático -2º Distrito - Cabo Frio/RJ

Total de empregados alcançados: 120

empregados sem registro: 24

autos de infração: 8

Irregularidades constatadas: Manter trabalhador sem registro em sistema competente;

não depositar o FGTS mensalmente;

não efetuar anotações na CTPS;

não fornecer EPI's gratuitamente aos trabalhadores; 8

Permitir uso de fogareiros nos dormitórios;
não fornecer meios de aquecimento para alimentação;
não fornecer água potável;
não fornecer material de primeiros socorros.

4.12-Dia 25.07.96

Destinado ao fechamento dos relatórios por empresa e entrega dos autos de infração.

4.13-Dia 26.07.96

Destinado ao deslocamento de Campos dos Goitacazes para as DRT's de origem, sendo este transporte realizado como os veículos da operação.

5.0- RESUMO FINAL:

Total de empresas fiscalizadas:	13
Total de empregados alcançados:	18426
Total de empregados sem registro:	1275
Total de autos de infração:	211
Total de menores de 14 anos:	8

6.0- CONCLUSÃO:

De acordo com os dados levantados na ação fiscal e demonstrados nos relatórios, podemos tirar as seguintes conclusões:

1- REGISTRO:

O índice de empregados encontrados sem registro foi de 6,91% em relação aos empregados alcançados, que inclui tanto os empregados do campo como da área industrial. Mas esta percentagem aumenta se considerarmos somente os empregados encontrados no corte de cana-de-açúcar, que durante o levantamento físico foi levantado um universo de 1398 trabalhadores, sendo que destes, 1275 estavam sem registro, o que nos dá um índice de **91,20% de empregados sem o registro competente na lavoura de cana-de-açúcar.** Sendo constatado que as usinas contratam vários empreiteiros, os quais nem firma legal possuem, mantendo assim, os seus empregados na clandestinidade, sem quaisquer proteção quanto a legislação trabalhista. Mesmo na aquisição da cana de fornecedores a responsabilidade total é das usinas; já que elas que controlam a qualidade, maturidade e processo de corte e transporte da cana-de-açúcar.

2- JORNADA DE TRABALHO:

Nas lavouras, apesar de não ter controle de ponto, constatamos que os trabalhadores iniciam suas atividades em torno de 5:00hs, isto é, horário em que pegam o transporte nos pontos da cidade e retornam para seus lares em torno de 16:00 hs. Mas em todas as usinas fiscalizadas, o sistema de turno adotado é o de dois de doze horas. Porém, o trabalho na unidade industrial é ininterrupto, o que obriga os trabalhadores a perderem o intervalo de descanso de no mínimo de uma hora e conseqüentemente, fazem a alimentação no próprio local de trabalho, que é insalubre. Verificado que em algumas usinas existem refeitórios que não são utilizados pelos trabalhadores. Além disto, em todas as usinas foram constatadas excessos de jornadas, falta de descanso semanal, jornada de 24 horas de alguns empregados para cobrir a folga dos empregados do outro turno e a falta do período mínimo de 11 horas entre duas jornadas. Situação esta em ambiente insalubre pode levar o empregado a fadiga e propiciar acidentes de trabalho. Para sanar estas irregularidades, a solução é a criação de quatro turnos de seis horas na atividade industrial. 9

Obs: anexamos cópia do acordo coletivo que entre si fazem o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar e do Alcool de Campos dos Goytacazes e o Sindicato da Indústria e da Refinação do Açúcar nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Neste acordo, no item 6 é permitido o turno de 12x12 horas.

3-HIGIENE:

Em todas usinas o número de instalações sanitárias e fornecimento de água potável é insuficiente. Nas frente de trabalho também não são fornecidos instalações sanitárias móveis, meios de aquecimento para alimentação e água potável.

4-EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Nas unidades industriais, quando fornecidos, são em quantidades insuficientes e não há uma preocupação pela empresa de treinar os empregados quanto a necessidade do uso obrigatório dos mesmos. Quanto aos calçados, quando fornece, são cobrados dos empregados.

Nas lavouras, não há quaisquer fornecimento de EPIs, tais como: calçados com biqueira de aço, luvas de raspa de couro, perneiras, chapéus etc.

Situação que é agravante quanto a presença de menores de 18 anos no corte da cana-de-açúcar, sem quaisquer EPI's, que os submetem a riscos de acidente de trabalho, violando a integridade física dos mesmos. Sendo que as usinas, neste caso, desrespeitaram o acordo firmado com a DRT/RJ para a criação de uma câmara provisória para solucionar problemas trabalhistas, na sua cláusula 6º.

5-MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS:

Em todas as frentes de trabalho fiscalizadas, nas lavouras de cana-de-açúcar não foi encontrado quaisquer material de prestação de primeiros socorros e pessoal treinado para tal fim. O que é agravante com o risco de acidentes pela falta de fornecimento de EPI's.

6-PROTEÇÃO COLETIVA:

Conforme constatamos, encontramos várias irregularidades quanto as proteções coletivas. Proteções estas de baixos investimentos que a empresa poderia saná-las, tais como: proteção de partes móveis de máquinas, falta de guarda-corpos, vãos abertos, falta de dimensionamento dos espaços entre máquinas e suas parte móveis, sistema elétricos desprotegidos etc. Exceto a usina de Sapucaia, constatamos nas demais, que não existe uma manutenção preventiva, mas apenas corretiva para que as mesmas não parem de funcionar e observado que a maioria do maquinário é obsoleto e de péssimo estado de conservação e de alto custo para a produtividade.

Constatamos também, a falta de inspeção de caldeiras na usina de Quissaman, conforme relatório em anexo.

7-TRANSPORTES:

Nas "Blitz" realizadas, constatamos que o transporte é razoável, efetuado em ônibus ou caminhões adaptados. De 40 veículos abordados, 6 estavam em condições inadequadas para transporte, ver fotos em anexo.

8-SESMT E/OU SEPATR

Todas empresas foram autuadas ou por não terem os profissionais da área de segurança e saúde ou por serem estes subdimensionados. O que nos deixou a impressão que as empresas não estão devidamente preocupados com a segurança e saúde ods trabalhadores, mas apenas em tentar cumprir a legislação.

9-COMBATE A INCÊNDIO:

Todas as usinas não possuem projetos de combate a incêndio, o que mostra várias irregularidades quanto aos elementos necessários ao combate ao incêndio, principalmente a falta de extintores de incêndio e hidrantes.

10-TRABALHO INFANTIL:

Apesar do termo do acordo firmado com a DRT/RJ, para a criação de uma câmara provisória para resolver problemas trabalhistas, não foi cumprido a cláusula 5°. Já que foram encontrados crianças no corte de cana-de-açúcar, em atividade perigosa, com risco de sofrerem acidentes, por laborarem com ferramentas cortantes sem quaisquer proteção. Pressumimos que alguns dos menores abordados, que nos informaram a idade de 14 anos, talvez nem as tenham, já que foram orientados para não dizerem a idade correta.

7.0 -DOCUMENTOS ANEXOS:

7.1 -12 relatórios de inspeção rural

7.2 -Acordo Coletivo que entre si fazem o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar e do Alcool de Campos dos Goitacazes e o Sindicato da Indústria e da Refinação do Açúcar nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

7.3 -Fotos

7.4 -Termo de apreensão de documentos.

Obs: os documentos em branco foram encaminhados para a Procuradoria Regional do Trabalho.

Brasília\31.07.96

